



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Criação e Projeto Pedagógico do Curso
de Direito - Campus de Vilhena

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999119654.000041/2020-78;
- Parecer 49/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas (0794873);
- Deliberação na 200ª sessão da Câmara de Graduação (CamGR), em 03/11/2021 (0798633);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (0798645);
- Deliberação na 120ª sessão Plenária do CONSEA, em 09/11/2021 (0802416).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de graduação em Direito no Campus de Vilhena.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) constante no documento 0794629 (anexo) e nos termos descritos a seguir:

- **Nome do curso:** Direito;
- **Grau:** Bacharelado;
- **Número de vagas:** 50 vagas anuais;
- **Turno de fornecimento:** noturno;
- **Modalidade:** presencial;
- **Periodicidade:** semestral;
- **Carga horária total:** 4.020 horas;
- **Prazos de integralização:** mínima de 5 (cinco) anos, e máxima de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses;
- **Local de oferta e concentração de atividades:** Av. 02 (Rotary Clube), 3756, setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote único, CEP: 76980-000, Vilhena/Rondônia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 09/11/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804539** e o código CRC **792B43DE**.

Referência: Processo nº 999119654.000041/2020-78

SEI nº 0804539